

LEI Nº 1.897, DE 22 DE JANEIRO DE 1996

"Dispõe sobre doação que especifica e dá outras providências"

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Art.1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar areia, pedra e outros materiais básicos de construção necessários à população carente, devidamente triada pela Assistente Social do Município e pelo Gabinete do Executivo, para execução de muros, passeios, etc.

Art.2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão no que couber à conta de dotações próprias consignadas no orçamento.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 22 DE JANEIRO DE 1.996.

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio de nº 19, no anverso da folha 37, em data supra.

SÉRGIO LUIZ GALVANI
Secretário Municipal de Administração e Planejamento